



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2024**

### **TERMO DE REFERÊNCIA E ESTIMATIVA DA DESPESA**

#### **1. Objeto:**

Contratação da Empresa **NEXUS CONSULTORIA CONTABIL**, inscrita no CNPJ nº 35.774.250/0001-63, com a finalidade de prestação de serviços especializados relacionados à regularização do patrimônio da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, organização documental, reavaliação e incorporação dos bens no patrimônio da Câmara Municipal, bem como emplacamento dos bens com a numeração pertinente e a assessoria e consultoria aos servidores da Câmara sobre o tema e no lançamento contábil.

#### **2. Da prestação dos serviços:**

- Contratação de serviços especializados para reavaliação dos bens do ativo imobilizado da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG;
- Realização de cálculo de depreciação dos bens;
- Incorporação dos bens no patrimônio da Câmara Municipal;
- Realização do processo de inventário patrimonial (levantamento patrimonial físico e individualizado);
- Registro de bens no sistema contábil da Planejar Consultores *Associados LTDA.*, inscrita no CNPJ:26.125.096/0001-08, sendo que o prestador de serviços deve ter conhecimento e habilidade no sistema Siplan Web da Planejar.
- Conciliação patrimonial e contábil dos bens móveis, de forma individualizada, organizando numericamente os bens, considerando-se a legislação atualizada pertinente sobre a matéria;
- Elaboração de parecer contábil sobre o patrimônio incorporado com os dados individualizados dos bens;
- Elaboração de pasta / portfólio com a descrição dos bens incorporados e os valores avaliados;

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 33/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 17/2024**





# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

- Emplacamento dos bens com a numeração pertinente, mediante atendimento presencial na Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG;
- Elaboração de decreto/portaria sobre a regularização do patrimônio.
- Assessoria e consultoria aos servidores da Câmara sobre o tema e no lançamento contábil;
- Realização de, no mínimo, 2 (dois) atendimentos presenciais na Câmara Municipal de Dom Viçoso para regularização documental do patrimônio;
- O serviço deverá ser realizado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, prorrogáveis por mais 20 (vinte dias), devendo o trabalho ser concluído antes do fechamento contábil do exercício de 2024.

### **3. Fundamentação legal da contratação:**

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

#### **Artigo 37**

(...)

**XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 33/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 17/2024**





# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.

No caso da inexigibilidade, em virtude da inviabilidade de competição, não há sentido em se exigir submissão do negócio ao procedimento licitatório se este não é apto (ou é prejudicial) ao atendimento do interesse público (objetivo pretendido com determinada contratação), pois, a finalidade, a razão de ser do formalismo licitatório, é tal atendimento, através de seleção da melhor proposta.

O artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 elencou, em seus incisos, exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição, dentre eles, o contido no Artigo 74, inciso III, alíneas "b" e "c" da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

**Art. 74.** *É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

(...)

**III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:**

(...)

**b) pareceres, perícias e avaliações em geral;**

**c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;**

Destarte, a contratação da empresa que fará a prestação de serviços especializados relacionados à regularização do patrimônio da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, organização documental, reavaliação e incorporação dos bens no patrimônio da Câmara Municipal, bem como emplacamento dos bens com a numeração pertinente e a assessoria e consultoria aos servidores da Câmara sobre o tema e no lançamento contábil, será por meio de contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme permite o artigo 74, inciso III, alíneas "b" e "c" da Lei 14.133/2021.

#### 4. Justificativa da contratação:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 33/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 17/2024





# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

A contratação da empresa é imprescindível, pois, até a presente data, confirma-se que os bens do Poder Legislativo estão cadastrados até o momento como patrimônio da Prefeitura Municipal de Dom Viçoso – MG.

O artigo 2º da Constituição Federal de 1988 preceitua que os poderes devem ser independentes e harmônicos entre si, concretizando o princípio da separação dos poderes.

Assim sendo, para cumprir o princípio da separação dos poderes, previsto na Constituição Federal de 1988, e considerando que Poder Legislativo é independente e deve gerir os seus próprios bens, é de suma importância a contratação de empresa de notória especialização com competência para realizar a incorporação dos bens ao patrimônio da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

Considerando se tratar de serviços técnicos especializados, a necessidade de avaliação patrimonial para que seja feita a incorporação e a assessoria e consultoria aos servidores efetivos sobre o tema e no lançamento contábil é imprescindível que a empresa a ser contratada seja de notória especialização.

O artigo 6º, inciso XIX define notória especialização:

*Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*

*(...)*

*XIX - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;*

E a empresa a ser contratada sendo de notória especialização a Lei 14.133/2021 permite a contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no artigo 74, inciso III, alíneas "b" e "c" da Lei 14.133/2021.

Assim sendo, comprovada a notória especialização, a contratação da empresa prestadora dos serviços será por Inexigibilidade de Licitação.

## **5. Fiscalização e gestão da contratação:**

Cabe a cada Departamento/Setor fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração nomeia como gestor contratual, nesta ocasião, o Sr. José Ricardo Xavier, Secretário Legislativo e Supervisor de Controle Interno, e Laís Rayane Pereira Pinto (Agente de Contratação).

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 33/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 17/2024**





# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## 6. Da estimativa do valor da contratação:

De acordo com o artigo 6º, inciso XXIII, alínea "I" da Lei 14.133/2021, para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procede a pesquisa de preços obtendo valor estimado para contratação do serviço.

**6.1 Valor estimado:** importância total de R\$ 11.933,33, considerando a média aritmética dos três orçamentos.

**6.2** Conforme orçamentos anexos, o valor estimado da prestação dos serviços foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro previsto no *artigo 23, §1º, inciso IV da Lei 14.133/2021, in verbis:*

**Art. 23(...)**

**§1º (...)**

*IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*

Ademais, de acordo com o §4º do artigo 23 da Lei 14.133/2021, o preço está em conformidade com o praticado em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, conforme notas fiscais emitidas pela Empresa NEXUS CONSULTORIA CONTABIL, inscrita no CNPJ nº 35.774.250/0001-63 para outros contratantes.

## 7. Da dotação orçamentária:

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2024, conforme abaixo:

**Dotação orçamentária:**

3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001 - Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal.

**Subelemento:** 3.3.90.39.99 (Outros serviços de terceiros, pessoa Jurídica)

## 8. Do critério de pagamento:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 33/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 17/2024





## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

- 8.1. O pagamento da prestação dos serviços será realizado em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;
9. **Do prazo do contrato:** O contrato terá vigência de 30 dias, podendo ser prorrogado por mais 20 dias.
10. **Do critério de seleção do fornecedor:** não se aplica ao caso, uma vez que a empresa será contratada por contratação direta na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alíneas "b" e "c" da Lei 14.133/2021.

Dom Viçoso - MG, 29 de outubro de 2024.

Laís Rayane Pereira Pinto  
Agente de Contratação

Thiago de oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso- MG

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 33/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 17/2024





## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

### **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2024**

**Objeto:** Contratação da Empresa NEXUS CONSULTORIA CONTABIL, inscrita no CNPJ nº 35.774.250/0001-63, para prestação de serviços especializados relacionados à regularização do patrimônio da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, organização documental, reavaliação e incorporação dos bens no patrimônio da Câmara Municipal, bem como emplacamento dos bens com a numeração pertinente e a assessoria e consultoria aos servidores da Câmara sobre o tema e no lançamento contábil.

**Processo Administrativo nº 33/2024 / Inexigibilidade nº: 17/2024**

**Empresa contratada:** NEXUS CONSULTORIA CONTABIL, inscrita no CNPJ nº 35.774.250/0001-63

**Valor da despesa:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**Prazo da contratação:** 30 dias corridos, prorrogáveis por mais 20 dias corridos

**Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001 - Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal.

**Subelemento:** 3.3.90.39.99 (Outros serviços de terceiros, pessoa Jurídica)

**Fundamento legal:** artigo 74, inciso III, alíneas "b" e "c" da Lei 14.133/2021.

**CONSIDERANDO** a necessidade do Poder Legislativo de contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionados à regularização do patrimônio da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, organização documental, reavaliação e incorporação dos bens no patrimônio da Câmara Municipal, bem como emplacamento dos bens com a numeração pertinente e a assessoria e consultoria aos servidores da Câmara sobre o tema e no lançamento contábil.

**CONSIDERANDO** a inviabilidade de competição, segundo preceitua o artigo 74, inciso III, alíneas "b" e "c" da Lei 14.133/2021.

**CONSIDERANDO** o deferimento pelo Exmo. Presidente da Câmara Municipal para a abertura do processo administrativo de contratação direta por

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 33/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 17/2024**





## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alíneas "b" e "c" da Lei 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG torna pública a abertura e a homologação do Processo de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 33/2024, com fundamento no artigo 74, inciso III, alíneas "b" e "c" da Lei 14.133/2021.

O processo administrativo de Contratação Direta nº 33/2024 por Inexigibilidade de Licitação nº 17/2024, o termo de referência, despacho de autorização da autoridade competente, bem como os demais documentos que comprovam a inviabilidade da competição prevista no artigo 74, inciso III, alíneas "b" e "c" da Lei 14.133/2021, poderão ser consultados fisicamente na sede da Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG e visualizados eletronicamente no site: <https://camaradomvicoso.mg.gov.br/>.

Por fim, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (35) 3375-1266 ou pelo e-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br) e [assessoriaparlamentardv@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:assessoriaparlamentardv@camaradomvicoso.mg.gov.br)

Dom Viçoso-MG, 29 de outubro de 2024.

Laís Rayane Pereira Pinto  
Agente de Contratação

Thiago de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso- MG

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 33/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 17/2024





**Proposta de prestação de serviço para a  
realização de inventário de Bens da  
Câmara Municipal de Dom Viçoso /MG**

outubro / 2024

**nexus**  
CONSULTORIA



**Proposta de prestação de serviço para a realização de inventário de Bens da Câmara Municipal de Dom Viçoso /MG**

Nexus Consultoria Contábil Ltda.

CNPJ: 35.774.250/0001-63

Rua Jovino Ribeiro, 349/302, Bairro.

Juiz de Fora – MG – 36.050-220

Contato: (32) 98518-7474



Juiz de Fora, 23 de outubro de 2024.

A

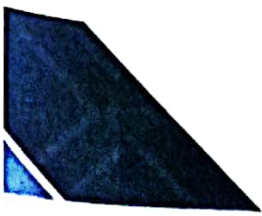
Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG.

Prezado Gestor,

A Nexus Consultoria Contábil é uma empresa dedicada a oferecer serviços de excelência, com o objetivo de apoiar de forma eficiente a gestão dos negócios de seus clientes. Nesse sentido, apresentamos a seguir a nossa proposta de serviço:

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de serviço especializados para realização de inventário (levantamento patrimonial físico e individualizado), registro de bens no sistema da Planejar de gestão de patrimônio, conciliação patrimonial, avaliação e conciliação contábil de todos os bens, de forma individualizada dos bens móveis, organizando numericamente, considerando-se a legislação atualizada pertinente sobre a matéria. Elaboração de portfólio com os	SERVIÇO	01	R10.000,00	R\$ 10.000,00





	dados de cada bem avaliado, lançamento no sistema da Planejar, emplacamento com numeração dos bens públicos e elaboração de decreto/portaria sobre a regularização do patrimônio.				
<b>TOTAL</b>		<b>VALOR GLOBAL R\$ 10.000,00</b>			

O valor total dos serviços propostos é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a serem pagos à CONTRATADA em parcela única, mediante crédito em conta corrente no nome da CONTRATADA.

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

WILLIMAR DIAS CABIDO:02560045524

Nexus Consultoria Contábil Ltda.  
Willimar Dias Cabido  
CRC-MG 107843





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.774.250/0001-63</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/12/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>NEXUS CONSULTORIA CONTABIL LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NEXUS CONSULTORIA CONTABIL</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOVINO RIBEIRO</b>	NÚMERO <b>349</b>	COMPLEMENTO <b>APT 302</b>
CEP <b>36.050-220</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BAIRU</b>	MUNICÍPIO <b>JUIZ DE FORA</b>
UF <b>MG</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>WILLIMARDIAS@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(32) 8518-7474</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/12/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/10/2024 às 18:00:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



À CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

PROPOSTA DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL: REALTEC SERVIÇOS TÉCNICOS E GESTÃO LTDA

LOGRADOURO: RUA DJALMA RICARDO, 159

CIDADE: SENADOR CORTES

CNPJ: 13.113.366/0001-19

Nº Serv	Descrição	UND	Quant	Valor	Val. Total
01	Contratação de serviço especializados para realização de inventário (levantamento patrimonial físico e individualizado), registro de bens no sistema da Planejar de gestão de patrimônio, conciliação patrimonial, avaliação e conciliação contábil de todos os bens, de forma individualizada dos bens móveis, organizando numericamente, considerando-se a legislação atualizada pertinente sobre a matéria. Elaboração de portfólio com os dados de cada bem avaliado, lançamento no sistema da Planejar, emplacamento com numeração dos bens públicos e elaboração de decreto/portaria sobre a regularização do patrimônio.	Serv	1	12.300,00	12.300,00

PREÇO TOTAL R\$ 12.300,00

VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS

SENADOR CORTES, 25 DE OUTUBRO DE 2024.

RENATO LUIZ  
FERREIRA  
MORAES:80836658  
604

Assinado de forma digital  
por RENATO LUIZ FERREIRA  
MORAES:80836658604  
Dados: 2024.10.25 15:43:16  
-03'00'

*Renato Luiz Ferreira Moraes*

*Representante Legal*

Fls.  
156



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO  
13.113.366/0001-19  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
17/01/2011

NOME EMPRESARIAL  
REALTEC SERVICOS TECNICOS E GESTAO PUBLICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R PE DJALMA RICARDO

NÚMERO  
159

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
36.650-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
SENADOR CORTES

UF  
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
ATVAORGCNTABIL@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(32) 3213-0854

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
17/01/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/10/2024 às 17:59:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





VIANA JUNIOR CONTABILIDADE

A Câmara Municipal de Dom Viçoso, segue orçamento conforme solicitado.

### Orçamento

A empresa **JOAO BATISTA REZENDE JUNIOR (VIANA JUNIOR CONTABILIDADE)**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.927.683/0001-01, isenta de inscrição estadual, estabelecida à Rua Dona Maria Luiza, 335, Vila Santana, Teixeiras/MG – CEP 36.580-000, telefone 31 99760-4494, e-mail joabatista1305@gmail.com, neste ato representada por seu titular, **João Batista Rezende Junior**, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 134.137.336-30, portador do CRC MG-123007/O-6, residente e domiciliado na Rua Dona Maria Luiza, 335, Vila Santana, Teixeiras/MG – CEP 36.580-000, vem pela presente, apresentar o orçamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviço especializados para realização de inventário (levantamento patrimonial físico e individualizado) , registro de bens no sistema da Planejar de gestão de patrimônio, conciliação patrimonial, avaliação e conciliação contábil de todos os bens, de forma individualizada dos bens móveis, organizando numericamente, considerando-se a legislação atualizada pertinente sobre a matéria. Elaboração de portfólio com os dados de cada bem avaliado, lançamento no sistema da Planejar, emplacamento com numeração dos bens públicos e elaboração de decreto/portaria sobre a regularização do patrimônio.	Serviço	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: Treze mil e quinhentos reais.

Declaramos, expressamente, que:

I- Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair

Rua Dona Maria Luiza, 335, Vila Santana  
Teixeiras/MG – CEP 36.580-000  
31 99760-4494  
joabatista1305@gmail.com





VIANA JUNIOR CONTABILIDADE

sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

II- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

III - Conta Corrente nº 44.499-5, da Agência nº 3164, do Banco Sicoob (756), de titularidade da proponente.

**Dados do responsável pela assinatura do contrato e pelo atendimento à entidade:**

**Nome:** João Batista Rezende Junior  
**Qualificação (cargo ou função):** Titular

**RG/UF:** MG19939402

**CPF:** 134.137.336-30

**Telefone (e WhatsApp):** 31 99760-4494

**E-mail:** joaobatista1305@gmail.com

**Data da Proposta:** 24/10/2024

JOAO BATISTA REZENDE  
JUNIOR:13413733630  
630

Assinado de forma digital  
por JOAO BATISTA  
REZENDE  
JUNIOR:13413733630  
Dados: 2024.10.24 13:26:42  
-03'00'

**JOAO BATISTA REZENDE JUNIOR**  
**VIANA JUNIOR CONTABILIDADE**  
**CRC MG-123007/O**

35.927.683/0001-01

JOAO BATISTA REZENDE JUNIOR

RUA DONA MARIA LUIZA, Nº 335

B. VILA SANTANA, CEP 35.580-000

TEIXEIRAS - MG

Fls.  
Nº 64

Rua Dona Maria Lulza, 335, Vila Santana  
Teixeiras/MG - CEP 36.580-000  
31 99760-4494  
joaobatista1305@gmail.com





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.927.683/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/01/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JOAO BATISTA REZENDE JUNIOR</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VIANA JUNIOR CONTABILIDADE</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R DONA MARIA LUIZA</b>	NÚMERO <b>335</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>36.580-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA SANTANA</b>	MUNICÍPIO <b>TEIXEIRAS</b>
		UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(31) 9760-4494</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/01/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/10/2024 às 17:59:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Prefeitura de Juiz de Fora - MG  
Secretaria da Fazenda  
Av. Brasil, 2001 CEP 36060-010  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E**

Número  
20240000000191

Data e Hora de Emissão:  
23/09/2024 09:18:55

Competência  
09/2024

Não possui RPS

Pág. 1 de 1

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



NOME/RAZÃO SOCIAL: NEXUS CONSULTORIA CONTABIL LTDA  
CPF/CNPJ: 35774250000163 CMC: 176.236/00-7 IE: REGIME TRIBUTÁRIO: Optante Simples Nacional  
ENDEREÇO: RUA JOVINO RIBEIRO, 349 - BAURU-PROGRESSO - apto 302 - 36050220 - Juiz de Fora / MG  
TELEFONE: (32) 98518-7474 EMAIL: willimardias@gmail.com

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

NOME/RAZÃO SOCIAL: CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO  
CPF/CNPJ: 73920415000157 CMC: IE:  
ENDEREÇO: TRAVESSA JOSE MARIA BOTELHO, S/Nº, 0 - CENTRO - 36620000 - Santana do Deserto / MG  
TELEFONE: EMAIL:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

01	SERVIÇO: 17.01 - 170100100 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, exceto econômica, financeira, de imprensa, em informática ... operações de faturização (factoring).						
	LEVANTAMENTO, REAVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DE BENS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO- MG						
	QTD.	UNIT.	TOTAL	DES. INCOND.	DES. COND.	DEDUÇ.	BASE CÁLC.
	1,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	***

**TRIBUTAÇÃO**

Exigibilidade (Natureza da Operação): Exigível	Imposto retido pelo tomador? Não	Município de Incidência: Juiz de Fora-MG
---	-------------------------------------	---

**VALORES TOTAIS**

Valor Serviços <b>R\$ 10.000,00</b>	Desc. Incondicional <b>R\$ 0,00</b>	Desc. Condicional <b>R\$ 0,00</b>	Deduções da Base <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo <b>***</b>
Aliquota ISS <b>***</b>	Valor ISS <b>***</b>	Valor ISS retido <b>R\$ 0,00</b>	Valor PIS <b>R\$ 0,00</b>	Valor COFINS <b>R\$ 0,00</b>
Valor IR <b>R\$ 0,00</b>	Valor INSS <b>R\$ 0,00</b>	Valor CSLL <b>R\$ 0,00</b>	Valor Outras Retenções <b>R\$ 0,00</b>	Valor Líquido <b>R\$ 10.000,00</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES (USO DO PRESTADOR)**

**OUTRAS INFORMAÇÕES (USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO)**

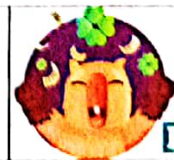
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 10630 e no Decreto nº 14211 de 2020  
Valor aproximado de tributos: R\$1.345,00 (13,45%). Fonte: IBPT  
O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes, com exceção do ISS retido na fonte, que deverá ser efetivado pelo tomador do serviço  
Município da prestação do serviço: Juiz de Fora-MG  
Consulte a autenticidade deste documento no portal da Prefeitura de Juiz de Fora (<http://nfse.pjf.mg.gov.br/VerificarAutenticidade>)  
Documento emitido via: Regular

**CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO**



FNB1PCWRR

Código de Verificação  
**FNB1PCWRR**



**NOTA FISCAL**  
**PREMIADA**



Confirmamos a execução do(s) serviço(s) por NEXUS CONSULTORIA CONTABIL LTDA discriminado(s) no documento indicado ao lado.

Data de Entrega: / / Identificação e Assinatura do Recebedor:

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Nota 20240000000191 / Única  
Cod Autenticidade FNB1PCWRR



Prefeitura de Juiz de Fora - MG  
Secretaria da Fazenda  
Av. Brasil, 2001 CEP 36060-010  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E**

Número  
20240000000159

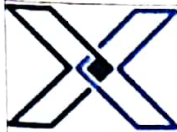
Data e Hora de Emissão:  
29/04/2024 09:13:39

Competência  
04/2024

Não possui RPS

Pág. 1 de 1

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



NOME/RAZÃO SOCIAL: NEXUS CONSULTORIA CONTABIL LTDA  
CPF/CNPJ: 35774250000163 CMC: 176.236/00-7 IE: REGIME TRIBUTÁRIO: Optante Simples Nacional  
ENDEREÇO: RUA JOVINO RIBEIRO, 349 - BAURU-PROGRESSO - apto 302 - 36050220 - Juiz de Fora / MG  
TELEFONE: (32) 98518-7474 EMAIL: willimardias@gmail.com

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

NOME/RAZÃO SOCIAL: CAMARA MUNICIPAL DE CHIADOR  
CPF/CNPJ: 26.124.396/0001-72 CMC: IE:  
ENDEREÇO: RUA TENENTE ADEMAR MARTINS, 117 - CENTRO - 36630000 - Juiz de Fora / MG  
TELEFONE: EMAIL: secretaria@chiador.cam.mg.gov.br

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

01	SERVIÇO: 17.19 - 171900100 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares						
	Levantamento de inventario fisico, classificação, avaliação, cadastro dos bens no software e ajuste dos lançamentos contábeis dos bens de propriedade do legislativo.						
	QTD.	UNIT.	TOTAL	DES. INCOND.	DES. COND.	DEDUÇ.	BASE CÁLC.
1,00	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	***	

**TRIBUTAÇÃO**

Exigibilidade (Natureza da Operação): Exigível	Imposto retido pelo tomador? Não	Município de Incidência: Juiz de Fora-MG
---	-------------------------------------	---

**VALORES TOTAIS**

Valor Serviços <b>R\$ 11.000,00</b>	Desc. Incondicional <b>R\$ 0,00</b>	Desc. Condicional <b>R\$ 0,00</b>	Deduções da Base <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo <b>***</b>
Aliquota ISS <b>***</b>	Valor ISS <b>***</b>	Valor ISS retido <b>R\$ 0,00</b>	Valor PIS <b>R\$ 0,00</b>	Valor COFINS <b>R\$ 0,00</b>
Valor IR <b>R\$ 0,00</b>	Valor INSS <b>R\$ 0,00</b>	Valor CSLL <b>R\$ 0,00</b>	Valor Outras Retenções <b>R\$ 0,00</b>	Valor Líquido <b>R\$ 11.000,00</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES (USO DO PRESTADOR)**

A quitação dessa NF pode ser realizada por: PIX: 35774250000163 Ou transferência Bancária: Banco Inter 77 AG. 0001 C.C 9379548-3

**OUTRAS INFORMAÇÕES (USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO)**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 10630 e no Decreto nº 14211 de 2020  
Valor aproximado de tributos: R\$1.479,50 (13,45%). Fonte: IBPT  
O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes, com exceção do ISS retido na fonte, que deverá ser efetivado pelo tomador do serviço  
Município da prestação do serviço: Juiz de Fora-MG  
Consulte a autenticidade deste documento no portal da Prefeitura de Juiz de Fora (<http://nfse.pjf.mg.gov.br/VerificarAutenticidade>)  
Documento emitido via: Regular

**CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO**



Código de Verificação  
**0025AE922**



Fls.  
Nº 67

Confirmamos a execução do(s) serviço(s) por NEXUS CONSULTORIA CONTABIL LTDA discriminado(s) no documento indicado ao lado

Data de Entrega: / / Identificação e Assinatura do Recebedor:

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS E

Nota 20240000000159 / Única  
Cód Autenticidade 0025AE922

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS**

PRAÇA 12 DE DEZEMBRO  
 CNPJ 18.008.912/0001-75  
 Telefone: (35) 3322-1177  
 SERRANOS - MG

**Nota Empenho**

Global

Número da NE	Cód. Conta	Data Empenho	Página
<b>002815</b>	<b>000356</b>	<b>27/09/2024</b>	<b>1/1</b>

Entidade:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS	Programa:	002 - SETOR ADMINISTRATIVO NO CAMINHO CERTO
Unidade:	02 - Administração Financeira	Categoria:	3 - DESPESAS CORRENTES
Sub-Unidade:	00 - Administração Financeira	Natureza Despesa:	3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO	Modalidade:	3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Sub-Função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Elemento:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA
Proj. / Atv:	2.0018 - DESENVOL. ATIVIDADES CONTABILIDADE E TESOUREARIA		
SubElemento:	3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA		

Fonte dos Recursos: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Complemento da Fonte: 0000 - Não se Aplica

Fornecedor: NEXUS CONSULTORIA CONTABIL LTDA - 5219

Bco/Ag/Conta/Tipo: / - / -

Endereço: R JOVINO RIBEIRO, 349 - BAIRU

Cidade/UF: JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS

CPF/CNPJ: 35.774.250/0001-63

Tel: (32) 8518-7474

Fax:

Processo N°:

Forma Licitação: 1 - Não ou disp.p/valor(art.24,lell,8.666/93,art.29,lell,13.303/2016 e art.75,lell,14.133/2021)

Modalidade: NÃO SE APLICA

Valor Total do Empenho: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**Especificação**

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO NOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, NO QUE TANGE AOS REGISTROS DO INVENTÁRIO PATRIMONIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DE EMPENHO.

**Quantitativo**

Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Total
2,0000	Mensal	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.. ASSESSORIA NOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE,	5.000,0000	10.000,00

**Total****10.000,00****Demonstração da Dotação Orçamentária**

Saldo Anterior da Dotação: 10.000,00

Despesa Empenhada: 10.000,00

Saldo Disponível: 0,00

**Declaração de Empenho**

O valor desta despesa foi empenhado na respectiva dotação em: 27/09/2024

JOICE APARECIDA SILVA  
 CONTADORA  
 CPF: 127.148.466-86 / CRC 125689/O-3

MARCELO AZEVEDO CARVALHO  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 496.286.616-63

Fls.  
 N° 68